



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PROJETO DE LEI Nº 1.173/ 2021

INSTITUI O DIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

Art. 1º - Fica instituído o dia de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres no calendário oficial do município de Curvelo.

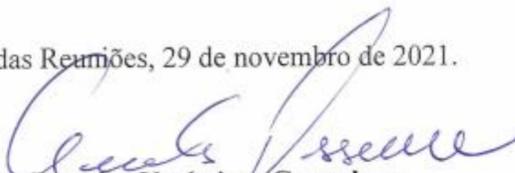
Art. 2º- O evento será comemorado anualmente no dia 14 de março.

Art. 3º- São objetivos do dia de enfrentamento à violência política contra mulheres no município de Curvelo:

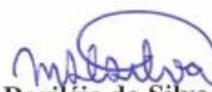
- I – Incentivar que mulheres ocupem espaços políticos e de tomada de decisão;
- II – Prevenir assédios e outros tipos de violências às mulheres em contextos eleitorais e no exercício do mandato;
- III – Promover a igualdade entre homens e mulheres na esfera político-decisória, mediante tratamento igualitário em relação a suas falas e opiniões e sem interrupções ou explicações óbvias às mulheres ou querer traduzir suas falas;
- IV – Divulgar os diagnósticos sobre as experiências vividas pelas mulheres nos espaços políticos;
- V – Manter a memória de mulheres vítimas de violência política.

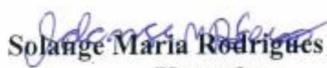
Art. 3º- Esta Lei não acarreta novas despesas e entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de novembro de 2021.


Douglas Veríssimo Gonçalves
Vereador


Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho
Vereadora Secretária


Maria Doriléia da Silva
Vereadora


Solange Maria Rodrigues Ferreira
Vereadora